



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 015/2022

PROJETO DE LEI Nº 019/2022

**AUTORIZA INSTITUIR A "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AO RETINOBLASTOMA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Retinoblastoma" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande/PB, a ser celebrada na semana do dia 18 de setembro de cada ano.

**Art. 2º** São objetivos da "Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Retinoblastoma":

I - Prestar informações e esclarecimentos acerca do Retinoblastoma;

II - Estimular a realização de pesquisas, palestras e ações educativas, a fim de prevenir os casos de Retinoblastoma;

III - Incentivar a sociedade a adotar as medidas para o diagnóstico precoce da doença;

IV - Promover debates e outras atividades que divulguem as políticas públicas e ações de cuidado integral às pessoas acometidas pelo Retinoblastoma;

V - Desenvolver campanhas para esclarecimento da população sobre o Retinoblastoma, especialmente quanto a seus sintomas, tratamentos e locais de atendimento;

VI - Promover a conscientização precoce dos sinais de alerta, bem como de outras informações sobre o Retinoblastoma, a partir de variadas modalidades de difusão de conhecimento à população.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das verbas do Orçamento em vigor.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 16 de março de 2022.

